

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62, sediado em Cuiabá/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Ed. Marechal Rondon, Caixa Postal: 1003, CEP: 78.049-915, neste ato representado pelo **Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF** portador do RG nº 8054-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.450.471-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida André Maggi, nº 6, Centro Político Administrativo, CEP nº 78.049-901, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/0001-11, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **José Eduardo Botelho**, brasileiro, portador do RG nº 0334936 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 208.432.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, aceitam e ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica, visando à mútua colaboração entre as instituições signatárias, e em observância ao disposto no art. 74, IV, da CF, art. 116, da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa SPI nº 001/2012 - Versão 02 TCE/MT, considerando o constante no processo nº 27.105-5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2019 no artigo 57, inciso II c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2019 fica prorrogado até 29.10.2021.

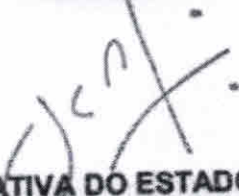
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 08/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinado pelas partes contratadas.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
PRESIDENTE


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE